



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO No. 122

Várzea Grande, 13 de Setembro de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 723.000,00 (SETECENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE PROCURADORIA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE, FAZENDA, VIAGEM OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 10. Fica aberto em favor das Secretarias de Procuradoria Municipal, Gabinete do Prefeito, Administração, Educação e Cultura, Promoção Social, Saúde, Fazenda, Viagem Obras e Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 723.000,00 (SETECENTOS E VINTE TRES MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2040	3191		160.000,00
2035	3131		500,00
2050	3132		500,00
2010	3132		30.000,00
2030	3132		19.000,00
2070	3131		1.000,00
2120	3132		3.000,00
2110	3120		22.000,00
2110	3132		8.000,00
2230	3132		500,00
1130	4110		53.000,00
2640	3132		2.000,00
2350	3120		35.000,00
2350	3132		30.000,00
2610	3261		71.000,00
2590	4120		5.000,00
2590	3131		1.000,00
1280	4110		1.500,00
1290	4110		200.000,00
1300	3132		25.000,00
1390	4110		10.000,00
1360	4110		26.000,00
1480	4110		8.000,00



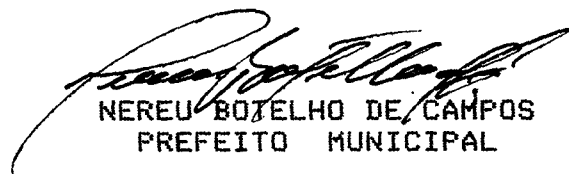
**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

2360	3132	2.000,00
2360	4120	3.000,00
2530	3132	6.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1o do inciso 2o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.524 de 06 de Setembro de 1994.

Art. 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Setembro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

